



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.867/01

Dá denominação a Rua que especifica.

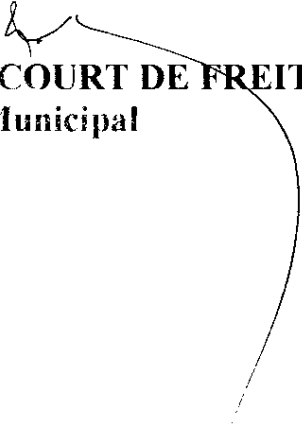
O povo de Canápolis, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Gualberto Neto, a rua paralela ao Ginásio Paulo Honório de Oliveira, entre as ruas 8 e 10, nesta cidade de Canápolis – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Canápolis – MG., 14 de agosto de 2001.


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal